



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

**PORTARIA Nº 19, DE 19 DE JULHO DE 2023**

Designa os membros para constituírem o Colegiado de Curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar, grau bacharelado nos termos da Resolução nº 07/2014/COSUEN.

**O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA**, nomeado pela Portaria nº 286/2021/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR de 21 de agosto de 2020; a Resolução nº 07/2014/COSUEN e o que consta no processo 23422.013565/2023-96, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Colegiado de Curso de Graduação de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar, grau bacharelado nos termos da Resolução nº 07/2014/COSUEN.

I - Dirceu Basso, Presidente;

II - Regis da Cunha Belem, Docente, titular;

III - Valdemar João Wesz Junior, Docente, titular;

IV - Ana Alice Aguiar Eleuterio, Docente, titular;

V - Saul Olarte Calsina, Docente titular;

VI - Sílvia Aparecida Zimmermann, Docente, titular;

VII - Henrique Cesar Almeida, docente, titular;

VIII - Paulo Henrique Britto Ebeling, discente, titular;

IX - Alvaro Rafael Herrera Rincón, discente, titular;

X - Ana Sofia López Moreno, discente, suplente;

XI - Hans Van Freud Lafortune, discente, suplente;

XII - Yasminn Fouad Abbas, Técnica Administrativa em Educação, titular;

Art. 2º Este colegiado terá vigência por 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções deste colegiado estão dispostas na Resolução COSUEN nº 007/2014 e Resolução nº 03/2020/Consuniesp, de 14/10/2020, com publicação no Boletim de Serviço nº 94, de 21 de outubro de 2020, alterada pela Resolução nº 03/2022/Consuniesp, com publicação no Boletim de Serviço nº 142, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17/2021/ILAESP de 06/07/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 55 de 07/07/2021.

FABIO BORGES

*Portaria nº 19/2023/llaesp, com publicação no Boletim de Serviço nº 130, de 20 de Julho de 2023.*